



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Comunicados	6
IMP - Instituto Municipal de Previdência	7
Atos de Pessoal	7
Exoneração	7
Nomeação	8
Poder Legislativo	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.905, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7.602, de 12 de março de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.373 de 14 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo-SP e autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com as APM's - Associações de Pais e Mestres e dá providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 5º Decreto nº 7.602, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§1º Fica estabelecido que, após deliberação do Conselho da APM e antes da aquisição de qualquer item ou serviço, as unidades escolares, por meio de seus representantes, deverão comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação, que verificará junto ao Setor de Licitações, Contratos e Convênios e certificará a existência ou não de processo licitatório vigente para o item ou serviço pretendido. Caso haja processo licitatório em vigor, a aquisição deverá ser realizada exclusivamente por meio da Secretaria Municipal de Educação.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de junho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.588, DE 1º DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre o retorno da servidora **RITA DE CÁSSIA DE***

***PAULA JUSTINO**, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o retorno da servidora **RITA DE CÁSSIA DE PAULA JUSTINO** da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2025.

São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.589, DE 1º DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **APARECIDA DO CARMO BARRETTO PALAMEDI**, do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar a servidora **APARECIDA DO CARMO BARRETTO PALAMEDI**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.590, DE 1º DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **REGINA MARA BABBONI LOFRANO DA ROCHA**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 3 de 10

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **REGINA MARA BABONI LOFRANO DA ROCHA**, aposentadoria por idade, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025. São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.591, DE 1º DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **SEBASTIÃO DE BRITO**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **SEBASTIÃO DE BRITO**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **AJUDANTE GERAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025. São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.592, DE 1º DE JULHO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **OSANA DIAS RUY DA CUNHA**, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1 ANO 5 ANO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **OSANA DIAS RUY DA**

CUNHA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1 ANO 5 ANO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025. São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**, para que compareçam até o dia 08 de julho de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

ENFERMEIRO

CL. CANDIDATO

4 RAFAELA APARECIDA FERREIRA RAIMUNDO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CL. CANDIDATO

6 JANETE APARECIDA MOREIRA

Se o candidato não comparecer até o dia 08 de julho de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico 33/2025 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 17 de julho de 2025 as 09:00 horas**. Mais informações pelo e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 4 de 10

Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02 de julho de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 32/2024; CA= Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 125.703,40 (cento e vinte e cinco mil setecentos e três reais e quarenta centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= D.F. Astolpho; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 22.948,19 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Douglas Donizetti Bernini Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 6.830,59 (seis mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Ecoopel Comércio Varejista e Atacalista de Produtos de Limpeza Ltda Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 112.566,71 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Elevate Utilidades Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 48.162,57 (quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP;

PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 288.979,52 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= J. Da S.N. Santana Limpeza Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 10.533,38 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Necessaire Ltda Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 27.721,44 (vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Nutri Fert Indústria Química Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 12.942,66 (doze mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Peronti Suplementos Industriais Ltda; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 11.859,70 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Pizani Equipamentos de Segurança Ltda EPP; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 12.659,20 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= Ricardo Gonçalves Itapira; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 403.987,02 (quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 5 de 10

Nº 32/2024; CA= Sidnei Pires de Moraes Ltda Me ; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP; V= R\$ 127.240,95 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

Nº 32/2024; CA= VF Tech Store Ltda Me; PE=14/2024; O= Registro de preços para futura eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo- SP; V= R\$ 39.072,00 (trinta e nove mil setenta e dois reais). P= 12 (doze) meses; DA=27 de setembro de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 6 de 10

Comunicados

COMUNICADO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

A Comissão de Análise de Projetos **comunica** que, após nova verificação técnica, foi constatada a ausência de uma inscrição na lista de projetos inscritos divulgada em comunicado publicado no dia 18/06/2025. Dessa forma, inclui-se a referida inscrição e encaminha-se para análise no âmbito do EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.

Segue, abaixo, a inscrição, que foi devidamente encaminhada à Comissão de Seleção de Projetos do município de São José do Rio Pardo/SP.

Ordem	ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto
1	2601	Adenilson João Ferreira	É no Baque Virado

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para producaocultural@grupoteatralgorki.com.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 7 de 10

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº. 011/2025, 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de **FERNANDA DE PAULI BONFANTE MANZONI** como responsável pelo Controle Interno e Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo /SP.

Amanda Chiconello Braga, Diretora Executiva Interina do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **FERNANDA DE PAULI BONFANTE MANZONI** como responsável pelo Controle Interno e Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo - SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2025.

Amanda Chiconello Braga
Diretora Executiva Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 8 de 10

Nomeação

PORTARIA Nº. 012/2025, 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO**, do senhor **JÚLIO CÉSAR URIAS OLIVEIRA**, como responsável pelo Controle Interno e Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Amanda Chiconello Braga, Diretora Executiva Interina do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.786, de 04 de setembro de 2009;

Considerando a Portaria Municipal nº. 011/2025, de 01 de julho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, o Servidor **Júlio César Urias Oliveira**, como responsável pelo Controle Interno e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo - SP.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2025.

Amanda Chiconello Braga
Diretora Executiva Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Aniele Bocamino Balena Pires.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Aniele Bocamino Balena Pires, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 04 a 14/08/2025 e de 05 a 13/01/2026, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Matheus Dalbon Schiavon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Matheus Dalbon Schiavon, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 06 a 08/08/2025 e de 15 a 31/07/2026, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa